

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Nelcy Aquino Pinheiro, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2021-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Administrativo n.º 842/2021 - PE - SRP**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL e 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 025.2/2021-PE-SRP-FME** originário do procedimento já identificado celebrado pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI com a CONTRATADA L J DO N FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (13.370.900/0001-72), no Valor Global R\$ 3.867.301,43 (três milhões oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e um reais e quarenta e três centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo e Termo de Apsotilamento encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes resssalva:.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2022.


Nelcy Aquino Pinheiro
Secret. Chef. da Contr. Interna
Portaria nº 014/2021-PMI